



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 146, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo **13.404,46 m²**, objeto da matrícula n.º 44.307 do CRI de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, a Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

CONSIDERANDO, o dever do Município promover a proteção ao meio ambiente, a preservação da diversidade biológica e dos ecossistemas naturais;

CONSIDERANDO, que a ampliação da área do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí apresenta-se como elemento fundamental na proteção dos recursos naturais existentes,

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de expansão, fica incorporada ao Parque Natural Municipal de Naviraí do Córrego Cumandaí, criado por meio do Decreto n.º 51, de 18 de março de 2009, uma área de terras medindo **13.404,46 m²**, de propriedade do **Município de Naviraí, localizada no bairro Royal Park Residence**, inscrita na **matrícula n.º 44.307**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o roteiro relacionado no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 03 de dezembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios

Edição N. 3742 de 20 / 12 / 2024


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 13.406,46 m²

Matrícula: 44.307 – CRI Naviraí – MS

Finalidade: Ampliação do Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí

Proprietário: Município de Naviraí

CNPJ: 03.155.934/0001-90

DESCRIÇÃO

Ao Norte: Município de Naviraí (Parque Natural Municipal), medindo 58,86m.

Ao Sul: com a rua Edmar José Broch, medindo 67,98 m.

Ao Leste: com a rua Alameda dos Ingás, medindo 223,96 m.

Ao Oeste: União Centro Oeste Bras (igreja adventista 7° dia), medindo 211,66 m.

O imóvel está localizado no lado par da rua Alameda dos Ingás, esquina com a rua Alameda dos Ipês.